

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Monitor de Creche

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Edital Nº 004/2023 – Concurso Público – Homologado em 02/07/2024 e Decreto Municipal nº 1.500/2023 e Decreto Municipal nº 1.503/2023. Descrição das vagas/cargos:

CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS	TURNO(S)	TURMA	PERÍODO DE CONTRATO	Local da Seleção	Data da Seleção	Horário	OBS.
Monitor de Creche	CMEI João Emmanuel Dias Pimentel	30 horas semanais	01	Manhã	03 Anos Bondade	23/10/2024 a 31/10/2024 (*)	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Sebastião do Oeste - MG	23/10/2024 (4ª feira)	09h	(*) Em substituição a servidora em Licença para Tratamento de Saúde, de 21/10/2024 a 31/10/2024.

Conforme Item 10.5 do Edital 004/2023 (para concursados) ou Art. 28 do Decreto 1.500/2023 (para não concursados), o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:

01- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Normal de Nível Médio (**Magistério**), com Habilitação para a docência na Educação Infantil ou séries Iniciais do Ensino Fundamental (ORIGINAL E CÓPIA). **Ou**

- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Superior de **Pedagogia** com habilitação específica (ORIGINAL E CÓPIA).

02- Certidão de Nascimento ou Casamento (ORIGINAL E CÓPIA);

03- Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);

04- comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turnos - Ano 2022 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);

06- Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH); **07-** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);

09- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);

10- Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA); **11-** Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA); **12-** 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de homologação do Concurso Público a que se refere o Edital Nº 004/2023. Não havendo candidatos concursados/habilitados, será observada a listagem de inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.500/2023 e 1.503/2023;

2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

4- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se aos exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

Jaíne Teixeira do Nascimento - Secretária Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - Portaria nº 051 de Dez/2020